



Ofício nº 023 /2021 - AND

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor
Dr. **FREDERICO MOURA CARNEIRO**
Diretor Geral do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN

Assunto: prazos dos processos

Prezado Senhor Diretor Geral,

Em muitos estados os governadores estão editando novas medidas restritivas para enfrentamento do Covid-19, prorrogando o isolamento social e ampliando diversas medidas preventivas direcionadas a evitar o agravamento da disseminação da doença, levando a restringir o atendimento ao público.

A AND-Associação Nacional dos Detrans, entidade representativa dos Departamentos Estaduais de Trânsito, vem, por seu Presidente abaixo assinado, consoante acordado entre os dirigentes estaduais, manifestar-se acerca da necessidade de elaborar instrumento legal para resguardar os direitos dos usuários do SNT, bem como ampliação ou suspensão dos procedimentos diversos no âmbito dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Da mesma forma, como o CONTRAN editou medida aos estados do Amazonas e Ceará, solicitamos que o assunto seja analisado contemplando todos os estados da federação, a fim de evitar transtornos para os Departamentos Estaduais de trânsito quanto ao cumprimento dos referidos prazos.

Diante e suscitados pelos DETRANs, aguarda-se a resposta de V. S^a., oportunidade em que se coloca à disposição para outros esclarecimentos porventura necessários, por meio dos contatos: e-mail: crisrinaandrade@and.org.br, (61) 991232659.

Atenciosamente,


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Presidente em exercício